

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL № 28/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1219/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas, torna público o presente edital para **concessão de diárias a servidores do quadro permanente** deste campus, com vistas à participação em ações de desenvolvimento regularmente instituídas, conforme dispõe o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP nº 21/2021, a Resolução CONSUP nº 37/2021 (Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE), e demais normativos correlatos.

## 1. OBJETIVO GERAL

- 1.1. Conceder apoio financeiro, na forma de diárias, aos(às) servidores(as) do campus Tabuleiro do Norte interessados(as) em participar de ações de capacitação, no decorrer do exercício de 2025.
- 1.2. Consideram-se ações de desenvolvimento aquelas que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses da Administração, podendo incluir:
  - a) Cursos presenciais;
  - b) Seminários, congressos, simpósios e eventos afins;
  - c) Intercâmbios, estágios, grupos de estudo, entre outros previstos na legislação vigente.

#### 2. RECURSOS DISPONÍVEIS

- 2.1. O valor total disponibilizado para esta ação será de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme disponibilidade orçamentária do campus.
- 2.2. A concessão observará a **ordem cronológica de envio dos processos devidamente instruídos à CGP** no SEI e será limitada à disponibilidade dos recursos.

## 3. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

- 3.1. Para fins de contemplação neste edital cada servidor(a) poderá apresentar uma solicitação ao longo do exercício de 2025, desde que a ação esteja prevista no PDP vigente.
- 3.2. O processo deverá ser aberto no SEI na área "Pessoal: Participação em Evento(s)" com os seguintes documentos:
  - a) Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP);
- Iustificativa do(a) servidor(a), e chefia parecer imediata, demonstrando a pertinência da ação para o desenvolvimento de competências profissionais e para o desempenho das funções na unidade de lotação (vide modelo SEI 7796683);
  - c) Programação do Evento, data, local, período;
- d) Cópia do trecho do PDP onde está indicada a necessidade de desenvolvimento (tela extraída do detalhamento disponível no Portal Sipec), será incluído pela Coordenação de Gestão de Pessoas.
  - 3.3. O processo deverá ser enviado com antecedência mínima de 20 dias corridos da data de início do evento.
  - 3.4. O prazo final para solicitação de orçamento é 20 de outubro de 2025.
    - 3.5. O limite máximo de diárias por servidor é de 3,5.

#### 4. ANÁLISE E RESULTADO

- 4.1. A análise dos pedidos será realizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas, pelo Departamento de Administração e Planejamento, pelo Departamento de Ensino, e a Direção-Geral.
- 4.2. Será considerada a aderência ao PDP, a justificativa apresentada e a disponibilidade orçamentária.

### 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. O servidor contemplado deverá, em até 5 (cinco) dias corridos após o retorno do evento, inserir no processo:
  - a) Relatório de participação (modelo livre);
- b) Documento comprobatório (certificado, declaração, ata de presença, etc.).
- 5.2. O não envio dos documentos implicará em restituição integral dos valores recebidos, conforme legislação vigente.

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação do servidor na ação deverá estar articulada ao interesse institucional e à promoção de melhorias no serviço público prestado.
- 6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral em conjunto com a CGP.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 29/08/2025, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 7802744 e o código CRC 0A633FBC.

Tabuleiro do Norte, 29 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS
IFCE campus Tabuleiro do Norte
Diretor Geral

23489.002403/2025-10 7802744v4